



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-19	19/06/2024 08:47
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
MILENA DE ASSIS MOHR	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Of. Mens. 125/2024 GPM Conforme PE2024-316	



Of. Mens. n.º 125/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei n.º /2024 que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, no valor de **R\$ 60.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a Medida Provisória 1.218/2024, conforme Mem. n.º 217/2024-SMTDS.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MC2L.1SSK.IWLJ.PIFG



PROJETO DE LEI N.º /2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social  
2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00  
**TOTAL – R\$ 60.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 -Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660 (1404), no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KKR5.BFN6.N1SX.DDNM



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024-19, foi registrado através do n.º 228/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 1939/2024, em 20 de junho de 2024, às 10h19.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 20/06/2024 às 10:19:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Y0PA.BDM4.GBTC.SSDI



Of. n.º 701/2024

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 228/2024, que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.” no valor de R\$ 60.000,00 - SMTDS, o qual foi apreciado e aprovado durante a 21ª Reunião Ordinária, realizada na data de 24 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 25/06/2024 às 08:41:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LDCE.730N.V13I.KFQY



LEI N.º 10.156, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social  
2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00  
**TOTAL – R\$ 60.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 -Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660 (1404), no valor de R\$ 60.000,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702708XS4.25P6.KV7K.UWK5> e informe a chancela



DECRETO N.º 219, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, na forma da Lei n.º 10.156, de 25 de junho de 2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social  
2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 3101404- R\$ 60.000,00  
**TOTAL R\$ 60.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 -Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660 (1404), no valor de R\$ 60.000,00.





Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WE96.DPAC.74YR.O3EI

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 785, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**9B05E80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**LEI N.º 10.155, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), devido a desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de

outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**DBD31B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**LEI N.º 10.156, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 60.000,00

**TOTAL – R\$ 60.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 -Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660 (1404), no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**F8A76EF3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 028/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ: 22.405.449/0002-53.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 567.528,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 029/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** BRITO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ: 01.206.728/0001-37.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 534.144,00.**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 030/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** VALDOMIRO JÚNIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.894.349/0001-17.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 367.224,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 031/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO UNID. 2 LTDA, CNPJ: 02.993.354/0001-00.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 676.026,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

**Código Identificador:**1FE5DFA2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO N.º 219, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, na forma da Lei n.º 10.156, de 25 de junho de 2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 3101404-R\$ 60.000,00

**TOTAL R\$ 60.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 -Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660 (1404), no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**860F7380**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 102/2024****Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 102/2024****Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 013/2024.**Contratada:** VITERPA VIEGAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 93.383.206/0001-29.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica de Ruas do Município de Santo Antônio da Patrulha - Rua Paul Harris, Rua São João e Rua São Paulo, com recursos oriundos do Programa Pavimenta n.º 23/2600-0000790-2, FPE n.º 2023/5198.**Valor Total:** R\$ 1.201.137,84**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

**Código Identificador:**37402A65**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 100/2024**

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**F8A76EF3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 028/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ: 22.405.449/0002-53.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 567.528,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 029/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** BRITO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ: 01.206.728/0001-37.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 534.144,00.**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 030/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** VALDOMIRO JÚNIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.894.349/0001-17.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 367.224,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2024****Modalidade:** Inexigibilidade n.º 031/2024- Credenciamento n.º 003/2024.**Contratada:** ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO UNID. 2 LTDA, CNPJ: 02.993.354/0001-00.**Objeto:** Credenciamento de Escolas de Educação Infantil Privada do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias.**Valor Total:** R\$ 676.026,00**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

**Código Identificador:**IFE5DFA2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO N.º 219, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00, na forma da Lei n.º 10.156, de 25 de junho de 2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046 - CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171 - Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 3101404- R\$ 60.000,00

**TOTAL R\$ 60.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 -Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660 (1404), no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**860F7380**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 102/2024****Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 102/2024****Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 013/2024.**Contratada:** VITERPA VIEGAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 93.383.206/0001-29.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica de Ruas do Município de Santo Antônio da Patrulha - Rua Paul Harris, Rua São João e Rua São Paulo, com recursos oriundos do Programa Pavimenta n.º 23/2600-0000790-2, FPE n.º 2023/5198.**Valor Total:** R\$ 1.201.137,84**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

**Código Identificador:**37402A65**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 100/2024**